

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

João Manuel dos Santos Gonçalves, Presidente da Camara Municipal do Carrazeda de Ansiães, torna publico que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas, até ao 15.º dia posterior à publicação do presente edital, inscrições para recrutamento de agentes eleitorais, que poderão vir a desempenhar funções de membros das mesas das assembleias ou secções de voto na Eleição do Presidente da Republica.

Os candidatos a bolsa devem inscrever-se mediante o preenchimento do boletim de inscrição, disponível no site institucional (www.cm-carrazedadeansiaes.pt), o qual devera ser entregue através dos seguintes canais:

- via correio eletrónico para: geral@cmca.pt
- presencialmente no serviço de Recursos Humanos e Licenciamentos;
- nas Juntas de Freguesias.

Os agentes eleitorais exercem funções como membros das mesas, nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, tendo direito a uma gratificação isenta de impostos. /

Carrazeda de Ansiães, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães



João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves